



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9860-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
205

*h*  
*fs.*  
*R*  
*André*

ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 14/06/2007.

Iniciada às 10H e encerrada às 11H40M.

Aprovada em 14/06/2007 em minuta e publicada através do Edital n.º 16

**ORDEM DO DIA**

**I – Correspondência e Assuntos Diversos:**

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião;
- 2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 25 de Maio a 06 de Junho de 2007.
- 3 – Agradecimento da Direcção Regional da Cultura Museu do Pico – Comemoração do dia Internacional dos Museus. – Para conhecimento.
- 4 – Pedido de apoio em transportes da EBS da Madalena, para o dia 19 de Junho. – Para decisão.
- 5 – Pedido de utilização do Campo Municipal e Patinódromo, da EBS da Madalena, para o Intercâmbio Concelhio de Educação Física (1º Ciclo) da EBS da Madalena. – Para decisão.
- 6 – Pedido de justificação de falta à reunião ordinária de 31 de Maio de 2007, do Vereador Manuel Pereira Furtado. – Para decisão.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDENAL COSTA MUNES  
9860-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 252 628 700  
TELEFAX. 252 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
266  
H  
Lurdes fs. R

7 – Apresentação do orçamento relativo ao pedido de apoio apresentado por João Carlos Dias Ferreira e Jorge Pedro Vieira Sérgio para pagamento de transporte de uma viatura Pix/Pdl/Pix e alojamento aquando da participação da prova mista de Todo-o-Terreno "ROTA DOS GOLFINHOS", que se realiza na Ilha de São Miguel. – Para decisão.

8 – Ofício do Tribunal de Contas s/ auditorias "Grau de Implementação do Pocal" e "Endividamento dos Municípios da Região" com indicação dos despachos de arquivamento do Ministério Público – Para conhecimento.

9 – Alteração n.º 8 ao Orçamento e n.º7 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.

10 – 2ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. – Para aprovação.

11 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 13/06/2007 – Para conhecimento

### II - Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º150/2006 de António Alberto Goulart Macedo.

2 – Processo n.º026/2007 de João Gonçalves Martins.

### III – Projecto de Arquitectura – Para decisão.

1 – Processo n.º 041/2007 de António Simas Nazaré.

### IV – Projecto Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º 018/2007 de Fernando Oliveira da Rosa.

2 – Processo n.º 029/2007 de José Martins Batista.

### V – Informação Prévia – Para decisão.

1 – Processo n.º 005/2007 de Augusto Rodrigues do Rosário.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

**Presidente:** Jorge Manuel Pereira Rodrigues.

**Vereadores:** Manuel Pereira Furtado.

José António Marcos Soares.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
267  
Mendes  
f.  
R

Estiveram presentes, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, a Técnica Superior de História, Dra. Fernanda Medeiros, a Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. Jorge Manuel Pereira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência:

O Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados os pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

- 1 – Pedido de alargamento de horário do Bar Clube Naval da Madalena – Para decisão.
- 2 – Pedido de apoio em transportes da Escola Secundária Manuel de Arriaga – Para decisão.
- 3 – Pedido de apoio em transportes da Irmandade de Santo António da Eira – Para decisão.
- 4 – Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da escola 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário – Cardeal Costa Nunes: Pedido de prorrogação de prazo da data limite de identificação de erros e omissões – Para deliberação

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: [www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)  
E-MAIL: [geral@cm-madalena.pt](mailto:geral@cm-madalena.pt)

23  
268  
h f  
h f  
r

### 1 – Pedido de alargamento de horário do Bar Clube Naval da Madalena. – Para decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o requerimento do Clube Naval da Madalena, datado de 12/06/2007, solicitando o alargamento de horário de funcionamento do Bar do Clube Naval até às 4.00 horas, para os dias 15, 16, 22 e 23 de Junho, bem como a informação n.º 308/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do requerimento apresentado pelo Clube Naval da Madalena, no qual se compromete a respeitar as exigências do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, para a realização de karaoke e música ao vivo, com alargamento do seu horário de encerramento (que é às 02:00h) até às 04:00h, nos dias 15, 16, 22 e 23 de Junho de 2007, entende-se o seguinte:

O Art. 13º do Regulamento supra citado, o qual versa sobre "*Alargamento e restrição de Horários*", refere no nº 2 que a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*

O horário não poderá ser alargado pela Câmara Municipal, nos termos do actual art. 13º do Regulamento dos Horários de Funcionamento, uma vez que o alargamento apenas se refere aos estabelecimentos previstos no art. 12º, designadamente: estabelecimentos de jogos e máquinas de diversão, farmácias, funerárias, hotéis, hospedarias, estações de serviço e postos de venda de carburantes e lubrificantes.

Ora, este preceito não tem sentido na forma como aparece redigido, uma vez que só permite à Câmara Municipal autorizar o alargamento de horário àquele tipo de estabelecimentos mencionados no art. 12º. Por este motivo, entende-se que houve um lapso na redacção do art. 13º, e que quando refere no nº 1 "*A Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no artigo anterior, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e nas festas populares e ou do município.*", deverá entender-se que a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados nos artigos



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDENAL COSTA NUNES  
9980-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23  
209  
A f  
Mudry J. R.

anteriores..., abrangendo desta forma qualquer tipo de estabelecimento, deixando ao critério do Executivo Camarário as autorizações de alargamento de horários naquelas épocas já referidas.

Desde já se informa que a alteração ao Regulamento supra citado está em fase de elaboração, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15/05/2007 na informação do GEP nº 214/2007.

Concomitantemente, fazendo uma interpretação correctiva deste preceito - art. 9º, nº 1 do Código Civil : *A interpretação não deve cingir-se à letra da lei, mas reconstruir a partir dos textos o pensamento legislativo, tendo sobretudo em conta a unidade do sistema jurídico, as circunstâncias em que a lei foi elaborada e as condições específicas do tempo em que é aplicada.* – Entende-se que este alargamento de horário é passível de ser remetido à Câmara Municipal para eventual autorização.

Caso seja entendimento da Câmara alargar o horário de funcionamento daquele estabelecimento até às 4 horas, nos dias pretendidos, deverá ser o requerente informado da necessidade de solicitar licença especial de ruído para as mesmas datas até às 4 horas.

Não obstante, as licenças de Recinto Improvisado para realização de karaoke e música ao vivo naquele estabelecimento, deverão também ser requeridas para o horário que vier a ser autorizado, seja o normal de funcionamento ou o alargado.”

O Sr. Vereador José António Soares interveio salientando que a Câmara não devia continuar com estes alargamentos de horário, porque nesta altura a proposta é feita de uma forma extemporânea, sem nenhuma razão justificável para que se possa fazer essa mesma alteração.

Salientou ainda, que neste caso específico temos algumas limitações, existem reclamações dos moradores, inclusivamente está em análise por parte dos serviços técnicos da Câmara, uma reclamação do ruído feito naquela zona. Não devíamos autorizar esta alteração, para salvaguardar o princípio, de que só deverá ser feito, em alturas muito especiais.

Interveio o Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, dizendo que face à situação que o Sr. Vice-Presidente coloca que efectivamente não é nosso hábito questionar os serviços Administrativos sobre se as razões realmente são correctas ou não. A confiança que temos nos serviços leva-nos a que realmente quando está informado, acreditamos. O alargamento do horário é um caso para se repensar, no entanto se este processo está em circulação e se está devidamente informado, parece-me que não é altura de indeferir, sem antes se ter feito um prévio aviso. Se calhar uma circular uma forma de chamar a atenção que a partir de determinada data iremos ter em conta este pressuposto de que apenas serão considerados os pedidos devidamente fundamentados por razões claramente explicáveis, estou

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDENAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes and signatures: "A S", "Andra Jc.", and "R".

perfeitamente de acordo, mas também acredito que isto seja uma fuga para justificar mais umas horas. Gostaria de deixar à consideração esta situação de se mandar uma circular, ou um aviso.

A Sra. Vereadora Sandra Rodrigues interveio salientando que o próprio Regulamento Municipal diz que só em ocasiões especiais, dias festivos, portanto nem se quer se coloca essa questão. Acrescentando que neste pedido não existe qualquer ocasião festiva, nem alguma justificação para se poder permitir o alargamento do horário.

O Sr. Vereador José António Soares interveio para dizer que corrobora o que foi dito pela Sra. Vereadora Sandra Rodrigues, porque o próprio Regulamento diz que só é possível em alturas festivas, e realça que quando a Câmara aceitou pela 1.ª vez este prolongamento, aceitou pelas razões que foram apontadas, razões especiais que envolvem toda a comunidade, ou seja os bailes de Natal, Fim se Ano, de Carnaval, Festas do Espírito Santo e aniversários de estabelecimentos.

Salientou ainda, que neste caso concreto é perfeitamente extemporâneo, porque sob pena de no próximo fim de Semana termos mais pedidos dos outros estabelecimentos sem nenhuma razão aparente.

O Sr. Presidente interveio perguntando aos Serviços se tinham alguma coisa para se pronunciar sobre este assunto.

A Dra. Sílvia Seco interveio dizendo que efectivamente o pedido está devidamente informado, mas que nada tem a haver com a decisão a tomar pelo executivo. Acrescentou que o Regulamento de facto diz no ponto 1 que só em ocasiões especiais, e no ponto 2 contempla a que a Câmara possa decidir desde que respeitem 3 requisitos a) situarem-se em locais *em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem*; b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento; e c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento, condições essas que o próprio Clube Naval no seu requerimento se comprometem a respeitar, posso dizer que no efectivamente tem chegado à Autarquia algumas reclamações de ruído, mas não do Bar do Clube Naval da Madalena.

O Sr. Presidente interveio para dizer que no caso concreto deste Bar a Autarquia tem reclamações, não sabe se ao nível do funcionamento do Bar, se ao nível do funcionamento da esplanada.

A Dra. Sílvia Seco interveio para esclarecer que o que a Autarquia tem é um pedido de esclarecimento e de actuação por parte da Autarquia, de uma casa confinante com o Bar, dizendo que não residem na Ilha do Pico, só residem cá no Verão, e que, durante o Verão a esplanada causa-lhes transtorno o



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
271  
H F  
H F  
R

ruído, porque fica debaixo das janelas da casa, porque ultrapassa as partes confinantes do bar, mas agora, hoje em dia ruído do Bar Clube Naval da Madalena não existe reclamações.

O Sr. Presidente pôs à votação este ponto.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por maioria, indeferir o pedido, com a abstenção do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado. -----

Declaração de voto do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado.

"Creio que por aquilo que a Dra. Sílvia acabou por prestar esclarecimento, a única situação que poderá interferir directamente é a alínea b), ou seja, o ruído é um incómodo, quanto às outras alíneas não há problemas.

Continuo a pensar que se calhar a melhor solução era prevenir que efectivamente a partir de determinada data seríamos mesmo mais rigorosos desde que não houvesse uma justificação bem fundamentada da necessidade disso. É esta a razão porque me abstenho." -----

### **2 – Pedido de apoio em transportes da Escola Secundária Manuel de Arriaga – Para decisão. ----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o ofício n.º 1411, datado de 05/06/2007, solicitando apoio em transportes para o dia 20 de Junho, no âmbito de uma visita de estudo à Ilha do Pico, bem como a informação n.º 97/2007, da Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge que a seguir se transcreve: -----

" Considerando ofício n.º 1411 de 05 de Junho do corrente ano, da Escola Secundária Manuel de Arriaga, solicitando apoio, para em transportes para uma visita de estudos à Ilha do Pico, no dia 20 de Junho/2007.

Considerado ainda a informação da Secretária do Sr. Vereador confirmando a possibilidade deste transporte.

Tendo em conta o despacho do Sr. Vice-Presidente, o pedido solicitado deverá ser submetido à Câmara para deliberação, conforme previsto na alínea b) n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro."

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues interveio para perguntar se este Serviço implica horas extraordinárias aos nossos serviços.

A Dra. Sílvia Seco interveio respondendo que este serviço é num dia de semana, e que implica as horas de almoço dos condutores.

O Sr. Presidente interveio para informar que numa reunião recentemente tida com a Contabilidade verificou que a s horas extraordinárias estão praticamente esgotadas. Acrescentou ainda, que seria importante ficar acautelado que é possível o apoio, desde que não implique horas extraordinárias para a Autarquia, fez também um alerta aos Serviços, que em casos desta natureza para a informação que os serviços aferissem sempre esta situação, porque tal como está, não está bem. -----

O Sr. Vereador José António Soares interveio que salientar que o alerta dado pelo Sr. Presidente é deveras pertinente, porque as solicitações que existem na Câmara da madalena relativamente a pedidos de apoio em transportes são muitas, não temos nem viaturas, nem pessoal que consiga chegar a todas as solicitações, enfim muitas são recusadas. É efectivamente pertinente que se tenha atenção relativamente ao que foi orçamentado para as horas extraordinárias que seja realmente cumprido, porque estamos no mês de Junho e vamos ter imensas dificuldades em satisfazer todos os pedidos que até ao final do ano. Atendendo a que a própria Câmara em si tem alguns compromissos que vai ter de assumi-los, nomeadamente a festa de Santa Maria Madalena, que só por si levam uma grande parte deste orçamento.

Acrescentou ainda, que concorda que se tenha que ter em conta o que foi orçamentado para este ano.

O Sr. Presidente Jorge Rodrigues pôs este ponto à votação. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio em transportes da Escola Secundária Manuel de Arriaga, para o dia 20 de Junho, no entanto os encargos com as horas extraordinárias dos condutores, deverão ser suportados pela Escola Secundária Manuel de Arriaga. ----

### **3 – Pedido de apoio em transportes da Irmandade de Santo António da Eira – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, o pedido de apoio da Irmandade de Santo António da Eira, datado de 30/05/2007, solicitando apoio em transporte e em refeições, no âmbito das Festividades de Santo António da Eira, na Candelária, bem como a informação n.º 302/2007, de 08/06/2007, da Dra. Catarina Lopes, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento do pedido de apoio, em transporte e em refeições, dirigido a esta edilidade pelo Sr. Manuel Vieira de Sousa, para transporte e almoço de uma Filarmónica com 50 elementos, para participação nas Festividades de Santo António da Eira na Freguesia da Candelária, entende-se o seguinte:



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
273  
H  
F  
R  
Nundy

Nos termos do artigo 64.º, n.º.4, alínea b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra." O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, sobre o qual deverá a Câmara Municipal decidir, sendo que poderá apoiar, caso entenda existir tal interesse.

No que diz respeito à disponibilidade do transporte, existe disponibilidade das viaturas da Autarquia, segundo informação da secretária da Vice-Presidência.

Quanto à disponibilidade orçamental para o almoço de 50 pessoas no restaurante A Parisiana, a informação n.º 102 da Técnica Superior, Hélia Dutra, refere que esta despesa não foi prevista em orçamento no corrente ano, nem existe disponibilidade financeira para o mesmo."

O Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado interveio dizendo que esta deliberação deverá ser igual à deliberação anterior, porque também implica horas extraordinárias.

O Sr. Presidente interveio salientando que é necessário terem em consideração, pois são situações diferentes, uma é de uma instituição do Concelho da Madalena, a outra é uma escola do Faial que vem dar um passeio ao Pico.

Acrescentou ainda, que o que anteriormente foi referido em relação às horas extraordinárias deve se ter em consideração também para Instituições do Concelho da Madalena, para não ficarem confrontados com uma situação de se precisar de fazer horas extraordinárias, e não ter condições para pagamento.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio em transportes da Irmandade de Santo António da Eira, no entanto os encargos com as horas extraordinárias dos condutores, deverão ser suportados pela Irmandade de Santo António da Eira, mais deliberou não ser possível apoiar nas refeições solicitadas por não existir disponibilidade financeira, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

#### **4 – Empreitada de Construção do Edifício para Ampliação da escola 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário – Cardeal Costa Nunes: Pedido de prorrogação de prazo da data limite de identificação de erros e omissões – Para deliberação. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Seco, a informação n.º 520, de 13/06/2007, do Dr. Fernando Evangelho, do Gabinete de Estudos e



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
27  
H  
F  
F  
R

Planeamento, sobre o pedido de prorrogação de prazo da empreitada acima mencionada, que a seguir se transcreve: -----

“Atendendo ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que:

O Caderno de Encargos aprovado pelo órgão executivo estabelecia, no seu ponto 04.01.2, que o prazo para apresentação de erros e omissões de projecto seria de 25 dias após consignação da obra;

Refere o artigo 14º nº1 do DL 59/99, de 2 de Março que: “No prazo de 66 dias, ou no que for para o efeito estabelecido no Caderno de Encargos, de acordo com a dimensão e complexidade da obra (...), o empreiteiro poderá reclamar:

a) *Contra erros e omissões do projecto (...);*

b) *Contra erros de cálculo, erros materiais e outros erros ou omissões (...);*

Face à complexidade e dimensão da obra em apreço, vem o empreiteiro Habipro/Cruz Leal, solicitar uma prorrogação da data limite para apresentação de erros e omissões de projecto, até aos 66 dias após a consignação, conforme disposição legal acima referida;

Tendo presente o parecer favorável da fiscalização técnica, ressaltando que, da autorização de prorrogação de prazo não poderá advir alterações em termos orçamentais, para além dos eventuais erros e omissões detectados em projecto;

Face ao exposto, propõe-se que o dono da obra – a Câmara Municipal, por força da al. q) nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conformidade com o disposto no DL59/99, de 2 de Março, e reportando-se, ainda, ao parecer da fiscalização, autorize a prorrogação de prazo para apresentação de erros e omissões, até 66 dias (3 de Agosto de 2007) após a consignação.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo para identificação de erros e omissões até 50 dias após a consignação da obra de Construção do Edifício para Ampliação da Escola 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Ensino Secundário – Cardeal Costa Nunes, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. -----

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. -----

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8850-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23  
273  
A  
ps.  
R

aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### **2 – Apresentação do Relatório de Actividades dos Serviços de 25 de Maio a 06 de Junho de 2007. -----**

Foram apresentados ao executivo, pelos Responsáveis de cada Secção, os Relatórios de Actividades dos Serviços, entre o período de 25 de Maio a 06 de Junho de 2007, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### **3 – Agradecimento da Direcção Regional da Cultura Museu do Pico – Comemoração do dia Internacional dos Museus – Para conhecimento. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 512/2007, de 22/05/2007, da Direcção Regional da Cultura, agradecendo a esta Edilidade, a colaboração prestada, na cedência de transportes, aquando da comemoração do dia Internacional dos Museus, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

### **4 – Pedido de apoio em transportes da EBS da Madalena, para o dia 19 de Junho – Para decisão.**

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento, Dra. Sílvia Sêco, o ofício n.º 582, de 21/05/2007, da EBS da Madalena, a solicitar apoio para a EB/JI de São Caetano, em transporte de alunos, para uma visita de estudo ao Parque de São João, no dia 19 de Junho, bem como a informação n.º 90/2007, da a Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, que a seguir se transcreve: -----

“ Considerando o Fax de 21 de Maio do corrente ano, da EBS da Madalena, solicitando apoio, para a EB/JI de São Caetano, em transportes de alunos para uma visita ao Parque de São João, a realizar no dia 19 de Junho.



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
3850-324 MADALENA DO RICO  
TELEF. 252 628 700  
TELEFAX. 252 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
276  
Handwritten signatures and initials.

Tendo em conta o despacho do Sr. Vice-Presidente, o pedido solicitado deverá ser submetido à Câmara para deliberação, conforme previsto na alínea b) n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio em transportes da EBS da Madalena, para o dia 19 de Junho, no entanto os encargos com as horas extraordinárias dos condutores, deverão ser suportados pela Escola. -----

### **5 – Pedido de utilização do Campo Municipal e Patinódromo, da EBS da Madalena, para o intercâmbio Concelhio de Educação Física (1.º Ciclo) da EBS da Madalena – Para decisão. -----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, o ofício n.º 591, de 23/05/2007, da EBS da Madalena, a solicitar autorização para utilização do Patinódromo e do Campo Municipal, para um intercâmbio de Educação Física, no dia 18 de Junho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, bem como a informação da Dra. Catarina Lopes, escrito no próprio ofício, que passo a transcrever:

“ Compete à Câmara Municipal gerir Instalações Integradas no Patinódromo Municipal, art.º64.º n.º2,f) da Lei 5-A/2002, de 11/01, pelo que a Câmara poderá autorizar o pretendido.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### **6 – Pedido de Justificação de falta à reunião ordinária de 31 de Maio de 2007, do Vereador Manuel Pereira Furtado – Para decisão. -----**

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Maria da Conceição Jorge, a justificação de falta do Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado, à reunião camarária de 31 de Maio de 2007, por motivo de serviço público inerente ao seu desempenho de funções profissionais, já que foi requerida a sua presença no Exercício Açor041, a decorrer em São Miguel, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

### **7 – Apresentação do orçamento relativo ao pedido de apoio apresentado por João Dias Ferreira e Jorge Pedro Vieira Sérgio para pagamento de transporte de uma viatura Pix/Pdl/Pix e**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARIÇO-CARDEAL COSTA NUNES  
9952-324 MADALENA DO RÍO  
TELEF: 252 628 700  
TELEFAX: 252 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

23  
A  
Nundy  
f.  
R  
277

**alojamento aquando da participação da prova mista de Todo-o-Terreno "Rota dos Golfinhos", que se realiza na Ilha de São Miguel – Para decisão.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, o ofício dos Senhores João Carlos Dias Ferreira e Jorge Pedro Vieira Sérgio, datado de 27/04/2007, que após ter sido presente à reunião camarária de 31 de Maio, volta novamente já com os custos aferidos, sendo o montante estimado no seguinte: Alojamento, cerca de 315,00€ (duplo); Transporte da viatura 214,00€, preferindo um total de 529,00 euros, conforme informação n.º 97, de 06/06/2007, da própria Chefe. Em termos de disponibilidade financeira, a Técnica Superior, Hélia Dutra, na sua informação n.º 107, informa que esta despesa tem saldo, nas rubricas de transportes e deslocações e estadas, ficando assim ao critério do executivo a sua deliberação."

O Sr. Presidente interveio, salientando a importância que estas provas têm para a promoção da nossa Terra.

Acrescentou ainda, que não será possível o executivo apoiar nas duas coisas solicitadas, comunicando que deveriam apoiar na estadia, e quanto ao transporte eles deviam procurar conseguir apoio junto às instituições desportivas. -----

O Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado interveio sugerindo que talvez conseguiria arranjar estadia no Quartel dos Bombeiros de Ponta Delgada, e assim a Autarquia apoiava no transporte da viatura, ficando tudo resolvido. -----

O Sr. Presidente interveio dizendo que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado era interessante, e assim se conseguiria garantir praticamente na totalidade o apoio. -----

Salientou ainda, que assim sendo, fazia todo o sentido que a Câmara decidisse apoiar no transporte da viatura, em conformidade com a sugestão que foi colocada pelo Sr. Vereador Manuel Pereira Furtado através do próprio seria equacionada a estadia nos Bombeiros de Ponta Delgada. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar no transporte da uma viatura Pix/Pdl/Pix, aos Srs. João Carlos Dias Ferreira e Jorge Pedro Vieira Sérgio, aquando da participação da prova mista de Todo-o-Terreno "ROTA DOS GOLFINHOS", que se realiza na Ilha de São Miguel, em conformidade com as informações acima mencionadas. -----

**8 – Ofício do Tribunal de Contas s/ auditorias "Grau de Implementação do Pocal" e "Endividamento dos Municípios da Região" com indicação dos despachos de arquivamento do Ministério Público – Para conhecimento.** -----

28  
278  
Handwritten signatures and initials.

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, o ofício n.º 894, datado de 10/05/2007, do Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, dando conhecimento do Arquivamento das Auditorias acima mencionadas, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**9 – Alteração n.º 8 ao Orçamento e n.º 7 às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.** -----

Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, as referidas alterações, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. -----

**10 – 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Para aprovação.** -----

Foi apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se anexam e que se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano tendo deliberado ainda, remeter a mesma à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos. -----

**15 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 13 de Junho de 2007.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Técnica Superior da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Dra. Hélia Dutra, o resumo diário da tesouraria referente ao dia treze de Junho, cujo total de disponibilidades era de seiscentos e trinta e sete mil, trinta e seis euros e trinta e três cêntimos. -----

**Deliberação:** A Câmara tomou conhecimento. -----

**II – Projecto de Arquitectura e Projecto de Especialidades – Para decisão.** -----

**1 – Processo n.º 150/2006, de António Alberto Goulart Macedo.** -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
8960-324 MADALENA DO PICO  
TELEF: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 740  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Handwritten notes: "n.º 279" and "Mudry" with a signature.

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0547/2007 de 08/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA**

O requerente pretende proceder à construção de uma garagem, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Barca-Cachorro, Cachorro, Bandeiras.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu pareceres favoráveis por parte da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico e Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**PROJECTOS DE ESPECIALIDADES**

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 026/2007, de João Gonçalves Martins. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0546/2007 de 08/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

**“PROJECTO DE ARQUITECTURA**



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9850-324 MADALENA (AO FICD)  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: [www.cm-madalena.pt](http://www.cm-madalena.pt)  
E-MAIL: [geral@cm-madalena.pt](mailto:geral@cm-madalena.pt)

28  
280  
A S  
fe.  
R

O requerente pretende proceder à demolição e construção de duas moradias T1, num terreno de sua propriedade, sito à Avenida Machado Serpa, Madalena.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

### PROJECTOS DE ESPECIALIDADES

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### III – Projecto de Arquitectura – Para decisão. -----

#### 1 – Processo n.º 041/2007, de António Simas Nazaré. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0552/2007 de 08/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente pretende proceder à remodelação e ampliação de uma moradia de sua propriedade, sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Lajinhas, Bandeiras.

A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

28  
281  
A  
f  
Ls.  
R

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**IV – Projecto de Especialidades – Para decisão. -----**

**1 – Processo n.º 018/2007, de Fernando Oliveira da Rosa. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0553/2007 de 11/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

“Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Rede de Gás , ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, condicionado ao parecer da EDA.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo condicionado ao parecer da EDA, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

**2 – Processo n.º 029/2007, de José Martins Batista. -----**

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0535/2007 de 08/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 948  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9880-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

28  
282  
Handwritten signatures and initials in the top right corner.

"Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o **Projecto de Estabilidade, Projecto de Redes de Águas e Esgotos, Projecto de Rede de Gás, ITED e Instalações Eléctricas** apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

### V – Informação Prévia – Para deliberação. -----

#### 1 – Processo n.º 005/2007, de Augusto Rodrigues do Rosário. -----

Foi apresentada ao executivo, pelo Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, a informação n.º 0540/2007 de 08/06/2007, referente ao projecto acima referenciado, que a seguir se transcreve: -----

"O requerente pretende proceder à construção de uma moradia, num terreno de sua propriedade, sito à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, Criação Velha.

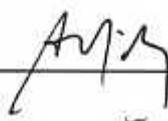
A pretensão respeita os parâmetros do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha definidos no Plano Director Municipal, e mereceu parecer favorável por parte da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho."

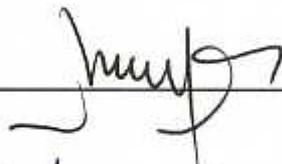
**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o processo, em conformidade com a informação acima transcrita. -----

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, tendo sido a presente acta aprovada em minuta e assinada pelos membros do executivo presentes, ficando os Técnicos presentes na reunião encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



OS VEREADORES: \_\_\_\_\_



Frei Trini Maria Sora

